PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

**LEI N.º 1.316/2011,** **DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

***Dá o nome de Praça Limírio Augusto da Silva a um espaço público no Povoado de Dois Irmãos, Município de Pontalina e dá outras providências".***

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º** - Fica denominado de **PRAÇA LÍMIRIO AUGUSTO DA SILVA**, o espaço público localizado na Rua 04 – Centro - no Povoado de Dois Irmãos, Município de Pontalina – GO.

***Art. 2.º*** - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 18 dias de agosto de 2011.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA***
***JURANDIR AUGUSTO DA SILVA***
***Prefeito Municipal.***

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina 18 de 08 de 2011

RECEBEMOS
EM 18/08/2011
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA DE PONTALINA
TRABALHANDO PARA O POVO
Adm.: 2009 - 2012

**ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.316/2011**

**DE 18 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "***Dá o nome de Praça Limírio Augusto da Silva a um espaço público no Povoado de Dois Irmãos, Município de Pontalina e dá outras providências***", emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.316/2011, datada de 18 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2011.

**JURANDIR AUGUSTO DA SILVA**
**Prefeito Municipal**

RECEBEMOS
EM 23 / 08 / 2011
Câmara Municipal de Pontalina